



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gonçalves Dias 1260 - Bairro Funcionários - CEP - Belo Horizonte - MG - [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)  
Ed. Liberdade

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD Nº 1 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DEPLAG/CESUS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

#### 1. Identificação da área demandante:

**Coordenação de Controle de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - COTRANS**

**CENTRO DE SUSTENTABILIDADE - CESUS**

#### 2. Servidor Responsável pela demanda:

<b>Servidor responsável pela demanda:</b>			
<b>Nome:</b>	SELMARA ALVES FERNANDES		
<b>Matrícula:</b>	TJ 0085779	<b>Cargo:</b>	DIRETOR EXECUTIVO
<b>Unidade:</b>	CESUS	<b>Email:</b>	selmara.fernandes@tjmg.jus.br

#### 3. Identificação da Demanda

**Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessas.**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria por GPS/GSM/GPRS (**GSM**-Global System for Mobile Communications) e (**GPRS**-General Packet Radio Service) com tecnologia 4G e, não sendo possível 2G, com identificação de condutor para 557 (quinhentos e cinquenta e sete) veículos automotores terrestres oficiais de propriedade ou em uso pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com implantação, operação, configuração, integração, testes, documentação, suporte, treinamento e garantia, de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, compreendendo a instalação em comodato dos equipamentos necessários à solução visada, bem como a disponibilização do *software* de gerenciamento via web.

Visa atender a Resolução CNJ nº 83/2009.

#### **4. Descrição da Demanda**

##### **4.1 Justificativa (s) da Necessidade**

**Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?**

Há necessidade premente de se realizar o controle eficaz dos dados da frota do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, possibilitando que a administração mantenha um histórico correto das distâncias percorridas, manutenções, depreciações, consumo de combustível, transferências de veículos entre órgãos e comarcas, motoristas habilitados para condução dos veículos, infrações de trânsito eventualmente cometidas, manutenção da documentação veicular em dia. Devido à quantidade de veículos na frota, o gestor, todo mês de janeiro, encontra dificuldade em relação à documentação dos veículos. Além de realizar manualmente conferência dos documentos, via processo SEI, o mesmo depende do retorno dos gestores das comarcas para se certificar de que o documento de tal veículo foi emitido e disponibilizado, além de diversas outras informações de suma relevância para todo o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, visto que, como cediço, com o controle dos dados e informações presentes em sistema específico, será possível o efetivo controle de custos de cada um dos veículos, o que por certo se traduzirá em economia e eficiência dos recursos públicos empregados na utilização e manutenção da frota.

A sistemática de controle manual de uso e manutenção da frota atualmente adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais se mostra imprecisa, e de gestão incompleta, não abrangendo todas as informações necessárias ao fiel e rigoroso controle da utilização e custo dos veículos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, visto que o acompanhamento de custos das atividades de forma manual é complexo, requer consultas a informações não condensadas, a números e arquivos esparsos, e diante da dificuldade que se tem na condensação dos dados, com possibilidade de redundância das informações, torna-se um trabalho sujeito a erros, com inequívoco desperdício de tempo e de potencial de trabalho dos servidores e colaboradores.

Assim, a demanda justifica-se na busca de uma solução de logística sustentável para este Tribunal de Justiça.

##### **4.2 Resultados a serem alcançados**

**Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?**

A melhoria que um *software* de gestão de frota agregará a essa atividade de controle será notável. Seu impacto será significativo pela capacidade de monitoramento, identificação dos gastos em tempo real e melhor aproveitamento do tempo em deslocamento com possibilidade de redução de diárias de viagem, apresentando-os em um sistema integrado, acessível, intuitivo e prático. Um *software* de gestão de frota conseguirá apontar, por exemplo, se um veículo ou colaborador gera mais gasto em relação aos demais. Tal detalhamento de custos permite o teste e inclusão de melhorias para tornar mais eficientes e econômicas as operações de transporte de pessoas e bens.

Através do sistema de gestão de frota será possível programar um plano de manutenção preventiva e preditiva evitando-se eventuais acidentes e despesas não previstas, reunindo todas as informações relevantes sobre a frota em um único lugar, com rápido e fácil acesso (sem necessidade de abertura de outros programas ou acesso a sites), o administrador conseguirá visualizar todas as informações que precisar.

Uma solução integrada de gestão de informações irá potencializar direta ou indiretamente a atuação de todos os que servem ao ente público, sendo importante ressaltar a questão da sustentabilidade, visto que, o gerenciamento adequado da frota possibilitará melhor desempenho e o uso mais racional dos veículos, gerando, consequentemente, menores consumo de combustíveis, emissão de gases poluentes e impacto ambiental e maior durabilidade do bem.

A demanda permitirá que os gestores coordene o grande fluxo de informações sobre as centenas de veículos e colaboradores com mais qualidade e rapidez, agilizando a tomada de decisões, uma vez que o *software* deverá gerar dados precisos e orientados. Além disso, o sistema permitirá a distribuição da força de trabalho de colaboradores na condução dos veículos oficiais.

Para o cumprimento de suas atribuições, sobretudo, do ponto de vista da gestão e da governança e logística sustentável, é imperioso que a Administração Pública possua uma frota apta e ativa, em condições de uso e compatível com as normas vigentes, fundamentais para a consecução das atividades do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**4.3 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?**

- Projef 5.0

**4.4 Qual é o público alvo da demanda?**

- Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores)
- Servidores (Servidores diretamente contratados pelo TJMG)
- Colaboradores (Terceirizados ou cedidos)

**4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais? (Caso selecione a opção "Outros", descrever qual a área).**

- A execução depende apenas da minha diretoria
- DIRFOR: Aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC
- DIRECOM: Comunicação
- SEGOVE: Possivelmente será necessária a edição de Ato Normativo quando o sistema estiver em uso.



Documento assinado eletronicamente por **Selmara Alves Fernandes, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/07/2023, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15278119** e o código CRC **87551541**.

0623297-47.2023.8.13.0000

15278119v10